

**CENTRO DE CONVÍVIO INTERGERACIONAL
EM VALE DE FRADES**

Preponente: **Câmara Municipal de Vimioso**

ÍNDICE

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DE PROJECTO

1 MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1.1 Introdução / Histórico

1.2 Área Objeto do pedido

1.3 Caracterização da operação urbanística

1.4 Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis

1.5 Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação

1.6 Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos

1.7 Programa de utilização das edificações.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

3 MAPA DE QUANTIDADES e ORÇAMENTO

4 CALENDARIZAÇÃO

5 PEÇAS DESENHADAS

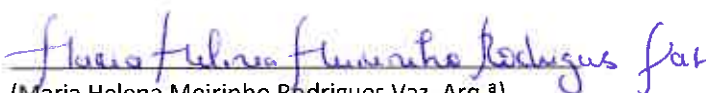
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE ARQUITETURA

A **Câmara Municipal de Vimioso**, sito na **Praça Eduardo Coelho, 5230 - 315 Vimioso**, na pessoa de **Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz, Arquiteta**, titular do Cartão de Cidadão n.º **15157035**, contribuinte fiscal n.º **269648194**, com residência profissional na Praça Eduardo Coelho em Vimioso, inscrito como membro efetivo na **Ordem dos Arquitetos**, sob o n.º **27 660**, declara para os efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, o Projeto de **Arquitectura**, de que é autor, relativo a obra **“Centro de Convívio Intergeracional em Vale de Frades”**, localizada na **rua da Escola Velha**, em **Vale de Frades** sito na **União das freguesias de Vale de Frades e Avelanoso, Concelho de Vimioso**, cujo preponente é a **Câmara Municipal de Vimioso** serva as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente:

- a) As normas técnicas e gerais de construção.
- b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão.

Vimioso, novembro de 2021

O Técnico,



(Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz, Arq.ª)

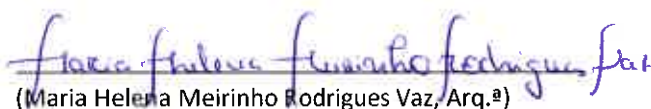
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE ARQUITETURA

A **Câmara Municipal de Vimioso**, sito na **Praça Eduardo Coelho, 5230 - 315 Vimioso**, na pessoa de **Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz, Arquiteta**, titular do Cartão de Cidadão n.º **15157035**, contribuinte fiscal n.º **269648194**, com residência profissional na Praça Eduardo Coelho em Vimioso, inscrito como membro efetivo na **Ordem dos Arquitetos**, sob o n.º **27 660**, declara para os efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, o Projeto de **Arquitectura**, de que é coordenador, relativo a obra **“Centro de Convívio Intergeracional em Vale de Frades”**, localizada na **rua da Escola Velha**, em **Vale de Frades** sito na **União das freguesias de Vale de Frades e Avelanoso, Concelho de Vimioso**, cujo preponente é a **Câmara Municipal de Vimioso** serve as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente:

- a) As normas técnicas e gerais de construção.
- b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão.

Vimioso, novembro de 2021

O Técnico,



(Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz, Arq.ª)

1 MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1.1 INTRODUÇÃO / Histórico (descrição e justificação da proposta para edificação)

O edifício a intervir destinado a Centro de Convívio Intergeracional de Vale de Frades, constitui um dos principais elementos patrimoniais, com interesse histórico e traça tradicional, desta localidade, quer pelas suas características arquitetónicas, quer pela sua dimensão económica e sociocultural.

Trata-se de um edifício em alvenaria de pedra de xisto, muito tradicional nesta área geográfica, pelo que também se constitui como um elemento identitário e histórico do território.

O edifício referido em epígrafe encontra-se em ruína, sendo que, o seu estado devoluto, associando à sua localização central em Vale Frades, põe em risco a população local e nesse sentido, como também no contexto de reabilitação Arquitetónica, urge, agora, a necessidade de intervir de forma a conferir um propósito mais nobre (de preservação, valorização e dinamização do património Arquitetónico, natural e cultural), que o corrente.

Após a intervenção o Centro de Convívio Intergeracional de Vale de Frades será um marco importante na aldeia, na medida em que irá constituir o ponto central de desenvolvimento económico, cultural e social da aldeia, contribuindo para a atratividade turística, social e económica, uma vez que a aldeia de Vale de Frades não dispõe de outro edifício com condições onde se possam desenvolver atividades culturais, desportivas, bem como as atividades de empreendedorismo social de base comunitária.

No Centro de Convívio realizar-se-ão, ao longo de todo o ano, diversas atividades de empreendedorismos social, desportivas, culturais com tradição secular e outras que atraem à aldeia inúmeros visitantes, potenciando o turismo e a economia local.

As festividades realizadas atualmente na aldeia de Vale de Frades atraem inúmeros visitantes, pelo que é urgente a criação/disponibilização de um local/edifício para a sua realização, dinamização e promoção.

1.2 ÁREA OBJETO DO PEDIDO

O presente projeto de Arquitetura incide na reabilitação do edifício destinado a Centro de Convívio Intergeracional. Assim, para obter esse fim, pretende-se reabilitar as paredes exteriores, mantendo as fachadas exteriores - em alvenaria de pedra de xisto - de forma a preservar o património Arquitetónico. Para manter uma estrutura mais sólida do edifício, irá ser executado alguns elementos para salvaguardar a segurança do mesmo, e de modo a promover a eficiência energética, aplicar isolamento térmico.

De forma a tornar o edifício habitável, irá proceder-se a implementação de cobertura, de teto falso, e alterações ao nível paredes e do pavimento, para acolher compartimentos distintos (espaço polivalente; mezzanine; sala de arrumos; instalações sanitárias), conferindo ao espaço as condições habitáveis necessárias para serem atribuídos novos programas.

Ao nível da fachada, as únicas alterações que serão introduzidas é referente à cobertura, com a introdução da mesma, e para isso, será executada estrutura metálica de suporte para assentar o painel sandwich, e aplicação de telha lusa.

O projeto- Centro de Convívio Intergeracional, com vista à dinamização sociocultural e turística da aldeia de Vale de Frades, melhora claramente o aspeto interior e exterior do conjunto Arquitetónico, visto que o edifício se encontra num estado avançado de ruir. Assim sendo, através da reabilitação do edifício, a população local e aqueles que a visitam, poderão garantir a fruição de um espaço polivalente.

Deste modo, considera-se premente uma intervenção para a preservação e conservação deste imóvel para criação do Centro de Convívio Intergeracional de Vale de Frades, permitindo a sua refuncionalização e posterior dinamização e promoção. Proporcionando, desta forma, condições para o desenvolvimento das diversas atividades/festividades, contribuindo para a atratividade turística, social, cultural, desportiva e económica da aldeia de Vale de Frades e do concelho de Vimioso.

1.3 CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

A área objeto de intervenção é caracterizada substituição de elementos construtivos degradados por materiais de aspeto semelhante, mas com características melhoradas.

Nos termos do RJUE as intervenções em causa não carecem de controlo prévio/licenciamento nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se transcrevem:

“Artigo 7.º

Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública

1 - Estão igualmente isentas de controlo prévio:

- a) As operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território;
 - b) As operações urbanísticas promovidas pelo Estado relativas a equipamentos ou infraestruturas destinados à instalação de serviços públicos ou afetos ao uso direto e imediato do público, sem prejuízo do disposto no n.º 4;
 - c) As obras de edificação ou demolição promovidas por institutos públicos ou entidades da Administração Pública que tenham por atribuições específicas a salvaguarda do património cultural ou a promoção e gestão do parque habitacional do Estado e que estejam diretamente relacionadas com a prossecução destas atribuições;
 - d) As obras de edificação ou demolição promovidas por entidades públicas que tenham por atribuições específicas a administração das áreas portuárias ou do domínio público ferroviário ou aeroportuário, quando realizadas na respetiva área de jurisdição e diretamente relacionadas com a prossecução daquelas atribuições;
 - e) As obras de edificação ou de demolição e os trabalhos promovidos por entidades concessionárias de obras ou serviços públicos, quando se reconduzam à prossecução do objeto da concessão;
- (...).”

1.4 ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO NOS PLANOS TERRITORIAIS APLICÁVEIS

A proposta apresentada encontra-se em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Vimioso (PDM). Nos termos do PDM, o local onde se pretende implantar a obra encontra-se classificado na carta de Ordenamento como: “Espaços Centrais do tipo I”;

A edificação proposta cumpre os pressupostos de edificabilidade associados a “Espaços Centrais do tipo I”, posto isto, cumpre o uso proposto para a área onde se insere;

A intervenção proposta cumpre as regras de planeamento, ao nível da implantação, alinhamentos, percentagem de ocupação do solo e condicionantes de relevo do terreno.

O local de intervenção não se encontra abrangido por qualquer outro plano municipal de ordenamento do território, nem por restrição de utilidade pública.

1.5 JUSTIFICAÇÃO DAS OPÇÕES TÉCNICAS E DA INTEGRAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA OPERAÇÃO

A intervenção proposta visa, pela escala e proporções, como pela forma e pelos materiais, afirmar-se, não obstante, pretende-se criar um elo de ligação com toda a envolvente- espaço urbano onde se insere.

Observar-se-ão as normas gerais e específicas da construção em cada um dos seguintes componentes da construção.

1.6 INDICAÇÃO DAS CONDICIONANTES PARA UM ADEQUADO RELACIONAMENTO FORMAL E FUNCIONAL COM A ENVOLVENTE, INCLUINDO COM A VIA PÚBLICA E AS INFRAESTRUTURAS OU EQUIPAMENTOS

A zona em questão encontra-se situada no centro da aldeia, é servida por arruamentos devidamente pavimentados, áreas verdes, onde existem também outros equipamentos de utilização coletiva, nomeadamente o Parque Infantil, Sede da Junta de Freguesia, Igreja.

O edificado está implementado numa extensão que possui todas as infraestruturas urbanas - rede pública de abastecimento de água; - rede de abastecimento de energia elétrica em baixa tensão; - redes de telefones e telecomunicações.

1.7 PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO.

O edifício destina-se à ocupação pública. O programa do edificado é constituído por: - o espaço polivalente que sugere novas formas de ocupação sendo uma das referências presente no projeto, para possíveis eventos exteriores.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

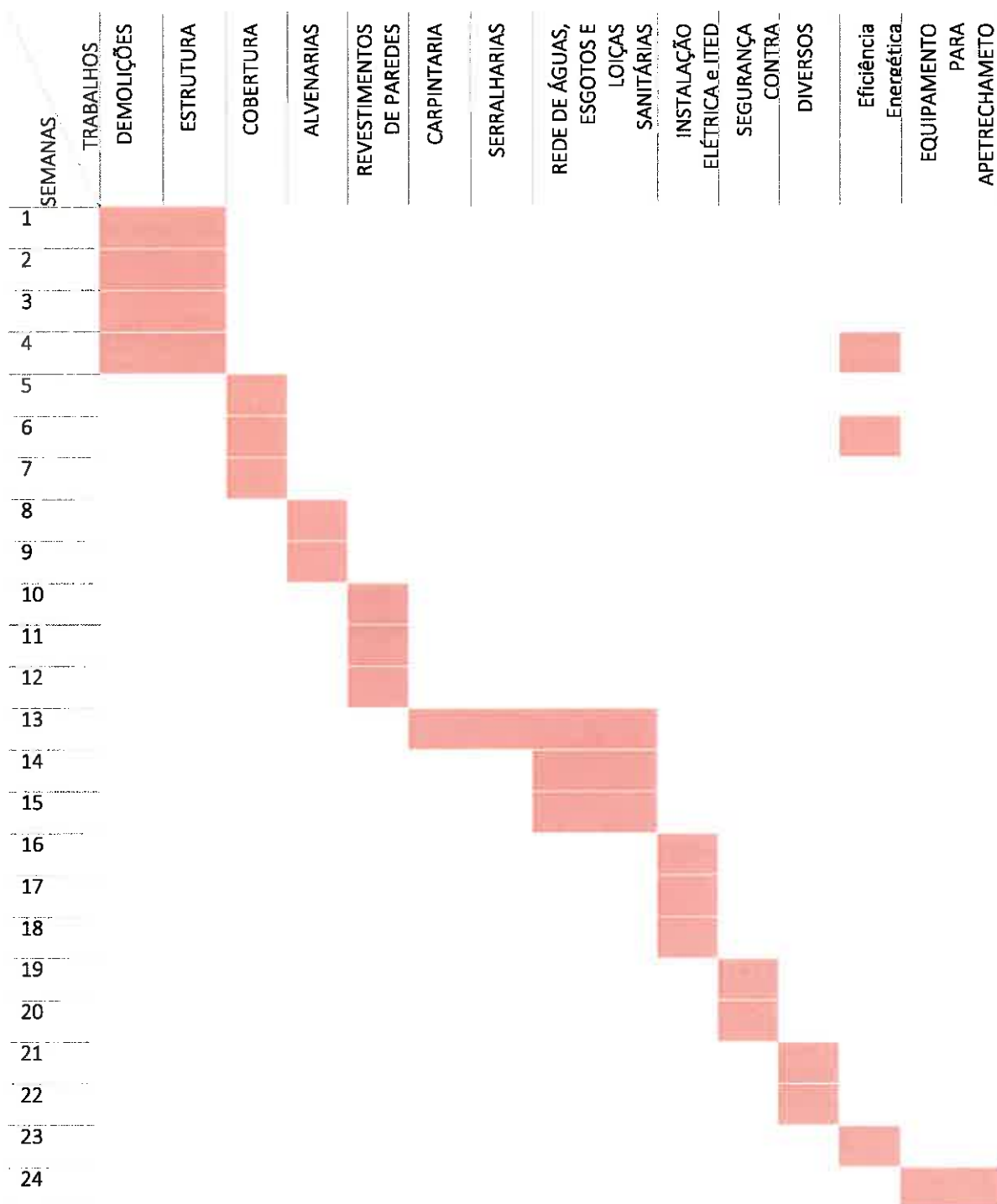
As omissões do presente projeto serão esclarecidas pela fiscalização no decurso da obra.

3. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA OBRA

Na elaboração das medições e orçamento, constantes dos mapas respetivos, foram usadas as metodologias usuais e aplicados os preços correntes da região para o tipo de obra a realizar, nomeadamente, com a consideração dos preços mais significativos constantes das últimas empreitadas do mesmo tipo realizadas no concelho e promovidas pelo Município de Vimioso.

A estimativa orçamental está descrita no Mapa de Quantidades, anexado.

4. CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA



Vimioso, novembro de 2021

O Técnico,



(Maria Helena Meirinho Rodrigues Vaz, Arq.^a)

5. PEÇAS DESENHADAS